

**FURG****EBSERH**
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JÚNIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23764.010053/2025-69

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25/2025

Unidade Gestora: HU-FURG/EBSERH

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 16/2025,
CELEBRADO ENTRE O HU-
FURG/EBSERH E A SULCLEAN
SERVIÇOS LTDA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96.200-190, Rio Grande/RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representado por seu Gerente Administrativo, Tomás Dalcin, matrícula Siape nº 1749425, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 384, de 26 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0).

CONSIDERANDO a aprovação da solicitação de repactuação, conforme Autorização da Gerência Administrativa (54370667), vem apostilar o Contrato nº 16/2025, celebrado com a empresa SULCLEAN SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Visconde de Pelotas, 550, Sala A, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Santa Maria/RS, CEP 97010-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.205.427/0001-02, doravante designada CONTRATADA, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor contratual, devido a variação de custos previstas no Termo de Referência, conforme descrito a seguir:

- a) Apresentação do Laudo de Insalubridade e Periculosidade 2025 - SULCLEAN (53668970), a partir de 14/07/2025;
- b) Alteração do valor do vale-transporte, conforme Decreto 21609/2025 de Rio Grande/RS (53950079), a partir de 14/07/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 174 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, e na Cláusula Décima Primeira do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor mensal da contratação será de R\$ 322.168,73 (trezentos e vinte e dois mil cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.866.024,76 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), a partir de 01/11/2025.

3.2. O contrato passará a dispor como anexo o presente instrumento e a Planilha de Custo e Formação de Preços, a qual considera os quantitativos do contrato original (50273533): Planilha de Custos Julho/25 - Insalubridade/Periculosidade e Vale-Transporte (54262359).

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. Os valores retroativos devidos serão apurados após a formalização deste termo, abrangendo o período de 14/07/2025 a 31/10/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155908

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234204

Elemento de Despesa: 339037 04 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PI: UDM50000000

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo

HU-FURG/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 17/10/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54384586** e o código CRC **D4EEC86E**.